



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 4.620
de 21 de dezembro de 2004

*“Dispõe sobre recebimento de bem imóvel por
dação em pagamento”.*

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO,
Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas
atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal
aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a receber, por escritura pública de Cessão e Transferência de Direitos de Posse, mediante Dação em Pagamento do CLUBE ATLÉTICO BRASIL, CNPJ 45.526.779/0001-11, as áreas a seguir descritas, necessárias à melhoria do sistema viário (alargamento da Rua Alfredo Thomaz Fazzio), por dação em pagamento de tributos municipais devidos ao erário municipal.

Quadra 48 – Jardim Peabiru

Lote 1A

- O lote mede 15,00 metros de frente para a Rua (S), atual Rua Alfredo Thomaz Fazzio; 11,00 metros da frente aos fundos, divide do lado direito de quem da rua olha para o imóvel com a Rua Antonio Pedroso Pinto; do lado esquerdo mede 11,00 metros e confronta com o Lote 2A; e, no fundo mede 15,00 metros e divide com o Lote 1B; encerrando a área de 165,00 metros quadrados.

Lote 2A

- O lote mede 15,00 metros de frente para a Rua (S), atual Rua Alfredo Thomaz Fazzio; 11,00 metros da frente aos fundos, divide do lado direito de quem da rua olha para o imóvel com o Lote 1A; do lado esquerdo com o Lote 3A; e, no fundo mede 15,00 metros e divide com o Lote 2B; encerrando a área de 165,00 metros quadrados.

Lote 3A

- O lote mede 15,00 metros de frente para a Rua (S), atual Rua Alfredo Thomaz Fazzio; 11,00 metros da frente aos fundos, divide do lado direito de quem da rua olha para o imóvel com o Lote 2A; do lado esquerdo com o Lote 4A; e, no fundo mede 15,00 metros e divide com o Lote 3B; encerrando a área de 165,00 metros quadrados.

Lote 4A

- O lote mede 15,00 metros de frente para a Rua (S), atual Rua Alfredo Thomaz Fazzio; 11,00 metros da frente aos fundos, divide do lado direito de quem da rua olha para o imóvel com o Lote 3A; do lado esquerdo com o Lote 5A; e, no fundo mede 15,00 metros e divide com o Lote 4B; encerrando a área de 165,00 metros quadrados.

Lote 5A

- O lote mede 15,00 metros de frente para a Rua (S), atual Rua Alfredo Thomaz Fazzio; 11,00 metros da frente aos fundos, divide do lado direito de quem da rua olha para o imóvel com o Lote 4A; do lado esquerdo com o Lote 6A; e, no fundo mede 15,00 metros e divide com o Lote 5B; encerrando a área de 165,00 metros quadrados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.620
de 21 de dezembro de 2004

Lote 6A

- O lote mede 15,00 metros de frente para a Rua (S), atual Rua Alfredo Thomaz Fazzio; 11,00 metros da frente aos fundos, divide do lado direito de quem da rua olha para o imóvel com o Lote 5A; do lado esquerdo mede 11,00 metros e confronta com a Rua (T), atual Rua Monsenhor José Maria Silva Paes; e, no fundo mede 15,00 metros e divide com o Lote 6B; encerrando a área de 165,00 metros quadrados.

As descrições feitas anteriormente encerram uma área de 990,00 metros quadrados, que se filiam as Transcrições nº 10.361, pág. 136, livro 3-U; 16.997, 16.998, 16.999, 17.000, pág. 172, 17.001, pág. 173, todas do livro 3-AG, do 2º Serviço de Registro de Imóveis e Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu.

Art. 2º. Considerando que o valor da avaliação do imóvel importa em R\$40.980,72 (quarenta mil, novecentos e oitenta reais e setenta e dois centavos) e o valor do crédito municipal é de R\$40.558,77 (quarenta mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e sete centavos), não haverá torna da diferença.

Parágrafo único. Os valores constantes neste artigo não sofrerão acréscimos e correções, até o termo da negociação.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotação orçamentaria própria.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 21 de dezembro de 2004

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 21 de dezembro de 2004 - 149º de emancipação político-administrativa de Botucatu. A **CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE**,

VILMA VILEIGAS